



SÃO PEDRO DAS MISSÕES – RS

COMDICA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

32ª ZE – Palmeira das Missões
Protocolo nº 23662/2019
Data: 25.06.2019
Hora: 16.07
Assinatura do servidor

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL 001/2019 - PARA PROCESSO DE
ESCOLHA COM DATA UNIFICADA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR**

**ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE SÃO PEDRO DAS
MISSÕES**

ROSELENE TERESINHA DUARTE PIOVESAN, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Pedro das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei – 8069/90, Lei Municipal 157/2004 e Lei nº 601/2015 e Lei Municipal nº 678/2017 e Lei Federal nº 12.696/2012 e Resolução 170/2014 do Governo Federal, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, RETIFICA o Edital 001/2019 para PROCESSO DE ESCOLHA EM 06 DE OUTUBRO DE 2019 PARA MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR, PARA O QUADRIÊNIO de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024.

QUANTO AO ITEM 6 – INFORMAÇÕES SOBRE A ELEIÇÃO PASSA TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

6 – INFORMAÇÕES SOBRE A ELEIÇÃO

6.1 – DATA DA ELEIÇÃO – 06 de outubro de 2019 das 08h:00 às 17h:00.

6.2 – Poderão votar: A votação será por meio de voto direto, secreto e facultativo de todos os eleitores do município, quites com a justiça eleitoral e data limite para cadastro definida pelo TRE .

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal pelo
Período de 24/06/19 a 24/07/19
São Pedro das Missões - RS
Responsible

6.3 – A eleição dos membros do conselho Tutelar será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente (COMDICA) por comissão especial nomeada pelo COMDICA e fiscalizado pelo Ministério Público;

6.4 – A votação poderá ser no nome ou no número do candidato;

6.5 – Na data da homologação, escoado o prazo de 02 (dois) dias úteis, será feita a distribuição do nome dos candidatos na cédula, por sorteio ou por ordem alfabética, por deliberação da comissão especial.

6.6. O voto dos eleitores serão mediante o uso de urna eletrônica ou, na sua indisponibilidade, urnas de lona;

6.7. a data limite para o alistamento, transferência ou qualquer alteração na situação do eleitor ou local de votação será até, no máximo, 07 de julho de 2019, e os eleitores aptos refletirão a situação do eleitorado na data citada. eleitores que alistarem, transferirem ou regularizarem a situação após a data indicada não poderão votar.

6.8. o eleitor votará exclusivamente na urna para a qual for designado, com correspondência as seções em que o eleitor encontra-se cadastrado perante à Justiça Eleitoral, respeitada a localização e situação do eleitor na data do item anterior e a correspondências das seções com as urnas cedidas à Eleição do Conselho Tutelar a ser publicada oportunamente;

6.9.o eleitor votará em cinco candidatos, mediante a numeração escolhida (que não pode ser de 0 á 9, 88 ou acima de 90), numeração reservada para funcionamento da urna.

É a retificação;

São Pedro das Missões, 24 de junho de 2019.

Roselene Teresinha Duarte Piovesan
Presidente do COMDICA

Fernanda Teixeira Brizolla
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal pelo
Período de 24/06/19 a 24/07/19
São Pedro das Missões - RS
RS
Responsável